



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 040/2021

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Hospital Nossa Senhora da Conceição – Setembro e Outubro – Ano/Exercício: 2021

Alto Rio Doce, 06 de Dezembro de 2021.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição, referente aos meses de Setembro e Outubro do ano/exercício 2021. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Portaria n.º 3.996, de 25 de janeiro de 2021 e Portaria n.º 3.997, também de 25 de janeiro de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do conveniado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

Ao realizar auditoria da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Setembro e Outubro do ano/exercício de 2021, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 821 de 29 de junho de 2020, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal em vigor n.º 849, de 03 de setembro de 2021, o Hospital de Alto Rio Doce ficou condicionado a receber mensalmente uma subvenção no valor de R\$ 100.000,00, além de um repasse único de R\$ 36.424,00 destinado exclusivamente para liquidação dos débitos fiscais para fins de regularização da entidade.

Ressaltamos que, com a assinatura do Termo de Colaboração 006/2021, o anterior Termo de Colaboração 001/2021 perdeu sua vigência. Mesmo assim o Hospital demonstrou que haviam saldos remanescentes referente a esse Termo 001/2021. Assim, para melhor entendimento quanto a prestação de contas de cada um dos Termos, dividiremos esta etapa em duas partes: (A) Termo de Colaboração 001/2021 e (B) Termo de Colaboração 006/2021.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

A. Termo de Colaboração 001/2021

- Setembro

De acordo com demonstrativo de execução de receita e despesas e extrato bancário apresentados, em 31/08/2021 a entidade possuía um saldo inicial de R\$ 4.259,34. Durante esse período a Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce não repassou nenhum valor para a entidade. A Entidade utilizou recursos remanescentes para o pagamento de FGTS no valor de R\$ 3.787,51 e Tarifa Bancária no valor de R\$ 108,00, finalizando o mês de setembro com um saldo de R\$ 363,83.

- Outubro

De acordo com demonstrativo de execução de receita e despesas e extrato bancário apresentados, em 04/10/2021 a entidade possuía um saldo inicial de R\$ 363,83. Durante esse período a Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce não repassou nenhum valor para a entidade. A Entidade estornou para o município o valor de R\$ 234,83 e o valor de R\$ 10,40. A entidade também teve uma despesa com Tarifa Bancária no valor de R\$ 118,60, finalizando o mês de outubro com um saldo de R\$ 0,00. Com esta ação de estorno fica devidamente finalizado o Termo de Colaboração 001/2021, sem saldos remanescentes.

B. Termo de Colaboração 006/2021

- Outubro

De acordo com demonstrativo de execução de receita e despesas e extrato bancário apresentados, em 30/09/2021 a entidade possuía um saldo inicial de R\$ 12.634,62, sendo que desse valor R\$ 3.738,54 estão condicionados ao pagamento de débitos fiscais, não podendo este ser utilizado. No dia 07/10 a entidade realizou pagamento de guia de FGTS referente ao mês de setembro no valor R\$ 3.738,54. No dia 08/10 o município repassou a entidade o valor de R\$ 50.000,00 de acordo com o Termo de Colaboração vigente referente a 1ª parcela de Setembro.

No dia 11/10 a entidade realizou diversos pagamentos de funcionários totalizando R\$15.242,05. No mesmo dia houve um débito de R\$ 20,00 reais por emissão de talão de cheque. Nos dias 13/10, 14/10 e 15/10 houveram novas compensações referente a pagamentos de funcionários no valor de R\$ 17.287,86. No dia 19/10 o Município repassou o valor de R\$ 50.000,00 para a entidade, referente a 2ª parcela de agosto (dedicada a custos com plantões médicos). Entre os dias 19/10 e 20/10 houveram pagamentos de duas empresas que prestaram plantões médicos e um pagamento diretamente a um profissional de saúde totalizando R\$ 51.617,50, também houve no dia 20/10 um pagamento de Guia da Previdência Social no valor de R\$ 2.990,05 e uma TED no valor de R\$ 11,00 e outra TED no dia 21/10 no valor de R\$ 5,50.

No dia 22/10 houveram dois pagamentos com cheque um no valor de R\$ 2.924,13 para a funcionária Priscila Azevedo de Paiva e outro no valor de R\$ 1.472,81 para a funcionária Sonia Rosa da Silva totalizando R\$ 4.396,94. No dia 25/10 houve um pagamento de PIS no valor de R\$ 476,00. No dia 29/10 houve o pagamento de R\$ 1.000,00 para a prestadora de serviço Souza e Silva Contabilidade e, neste mesmo dia, houve novo repasse do município para a entidade no valor de R\$ 50.000,00, referente a 2ª parcela de setembro (dedicada a custos com plantões médicos). Ainda neste dia 29/10 houve três pagamentos de plantões médicos sendo um diretamente para o profissional de saúde Ronald de Oliveira Alves no valor de R\$ 34.536,80 e dois para a Sociedades Médicas Reunidas Ltda um no valor de R\$ 8.446,50 e outro no valor de R\$ 4.692,50 totalizando o valor para plantões de R\$ 47.675,80.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

O mês de Outubro se encerrou com um superávit de R\$ 18.173,04. Ressalta-se que, deste valor, R\$ 3.177,48 é um saldo que a entidade não deve utilizar para pagamentos diversos já que a Lei destinava tal recurso exclusivamente para quitação de débitos fiscais (superávit do R\$ 36.424,00). Assim concluímos que o saldo real que a entidade dispõe é de R\$ 14.995,56.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar *Accountability* por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise da documentação as mesmas, exigidas no art. 32 da Lei Municipal nº 821 de 29 de junho de 2020, se encontram regulares.

Sobre análise da prestação de contas, o demonstrativo apresentado pelo hospital está em conformidade com a cláusula primeira do termo de colaboração n.º 006/2021 quanto à forma de aplicação do repasse, pois segue o plano de trabalho por eles apresentado.

Conforme demonstrado pela entidade, com o objetivo de encerrar devidamente o Termo de Colaboração 001/2021 que tratava apenas de despesas recorrentes com enfermeiros, técnicos, laboratórios etc., a entidade realizou a devolução de R\$ 245,23.

Se tratando das despesas executadas em Outubro e, levando em conta que o município fez repasses compreendendo períodos anteriores a este, entendemos que a entidade se manteve bem próximo das despesas planejadas.

Levando em conta as questões abordadas, além de ressaltarmos que o Hospital de Alto Rio Doce presta serviços essenciais ao Município e prezando pelos entes direitos sociais, conforme versa o art. 6º da Constituição Federal, recomendamos pela **aprovação sem ressalvas** as prestações de contas do Hospital de Alto Rio Doce, referente ao mês de Outubro, estando assim apta a receber o repasse de Dezembro de 2021.

Este é o Parecer Técnico, S.M.J.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG

Anderson Adriano Vieira
Mat. 1450
Membro do Controle Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG